

ABRE AO VIGENTE ORÇAMENTO MUNICIPAL  
O CREDITO ESPECIAL DA QUANTIA DE...  
R\$3.000,00, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

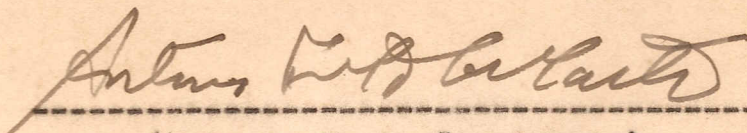
FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMULGO  
E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, ao vigente Orçamento Municipal,  
o credito especial da quantia de R\$3.000,00 (três mil cruseiros),  
destinado a ocorrer com a compra de livros, para uma pequena  
biblioteca de livros jurídicos.

Parágrafo único -- A importancia de que trata o arti-  
go 1º será paga a um dos juizes de direito desta Comarca, que  
se encarregará da organização da biblioteca e da aquisição dos  
livros necessários.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 4 de Outu-  
bro de 1951.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL.